ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO			
	Protocolo nº _____/____ Data ___/___/___ Hora _____ _____ Responsável	( ) **Requerimento** **(x) Indicação** ( ) **Projeto de Lei** ( ) **Projeto de Resolução** ( ) **Projeto Decreto Legislativo** ( ) **Moção de** ( ) **Emenda Supressiva**	**N.º 06/2014**

AUTORES: Maria da Cruz Martins de Arruda

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT e Secretária de Educação para que as mesmas cumpra o que esta estabelecido em lei: ***Gratificação dos Servidores do Magistério Municipal.***

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação é de suma importância, pois, conforme dispõe o ***Estatuto do Magistério Público Municipal de Pedra Preta****, lei 074/98, artigo 46, diz:*

"Artigo 46 - Aos servidores do quadro do magistério municipal designados a exercer as funções e/ou cargos estabelecidos no Anexo IX, ***perceberão seus vencimentos acrescidos de 30% (trinta por cento) da comissão*** *respectiva."* ***(Negritou-se).***

Requer que se cumpra o valor estipulado em lei.

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2014.

MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA
Vereadora/ PSD

Câmara Municipal de Pedra Preta
APRESENTADO em 23/01/14
Na 1ª Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 223/2014 **VOLUMES:** 1

Assunto: INDICAÇÃO

Data Cadastro: 16/01/2014 **Hora:** 15:42:56
Unidade Protocoladora: 05 - Gabinete da Vereadora - Maria da Cruz M. de Arruda
Interessado: GABINETE DA PRESIDENCIA - Documento: Indicação Nr. 06

Resumo: Indicação 06/2014 - Gabinete da Vereadora Maria da Cruz Martins de Arruda, encaminha o presente indicatório a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, providencie o que estabelece em lei: Gratificação dos Servidores do Magistério Municipal.

www.duralexsistemas.com.br

ORIGEM	DESTINO
05 - Gabinete da Vereadora - Maria da Cruz M. de Arruda	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA